

que deverá ser considerado apto para o exercício de suas atividades laborais.

§ 2º – A critério do médico perito, poderá ser solicitada uma Junta Médica, composta por pelo menos dois membros, para avaliação de capacidade laborativa do servidor, que será realizada presencialmente na Diretoria de Perícias do HPC.

Art. 11 – O Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde – LTS será encaminhado à Diretoria de Perícias Médicas, preenchido e assinado pelo servidor e sua chefia imediata, juntamente com os seguintes documentos:

- I – atestado médico;
- II – relatório médico;
- III – exames complementares;
- IV – outros documentos que se fizerem necessários.

Capítulo IV
Dos Procedimentos Para Inspeção Médica

Seção I
Da Inspeção Médica Presencial

Art. 12 – O servidor que for se submeter à inspeção médica presencial, em qualquer das unidades da Diretoria de Perícias do HPC, comparecerá desarmado e apresentará o requerimento preenchido e assinado, por ele e pela chefia imediata.

§ 1º – No requerimento a que se refere o caput, a chefia imediata do servidor informará as atividades exercidas por ele e a data do seu último dia de trabalho, bem como outras informações que julgar pertinentes, além da documentação médica que fundamentou o pedido.

§ 2º – O Policial Civil, antes de ser feita a inspeção médica presencial, desde que haja local específico para acatamento, será obrigado a se desarmar e entregar sua arma de fogo e/ou munições como condição para ingresso no recinto.

§ 3º – Na hipótese de recolhimento da carteira funcional do servidor será adotado o procedimento disposto na Resolução nº 7.886, de 17 de novembro de 2016.

Seção II
Das Perícias na Capital

Art. 13 – Os servidores lotados no interior do estado, onde haja regional de trânsito comparecerão, pessoalmente, à Diretoria de Perícias Médicas do HPC, observado o prazo exigido.

Seção III
Das Perícias no Interior

Art. 14 – Os servidores lotados no interior do estado, onde haja regional de atendimento da Diretoria de Perícias Médicas, providenciarão a realização da inspeção médica junto ao Departamento Policial ao qual está vinculada a Delegacia Regional de lotação, observado o prazo exigido. § 1º – Os servidores lotados no interior do estado, onde não haja regional de atendimento da Diretoria de Perícias Médicas, providenciarão para que a chefia imediata assinie o requerimento para tratamento de saúde.

§ 2º – Atendido o requisito disposto no § 1º, compete ao órgão de lotação do servidor o encaminhamento para a Diretoria de Perícias Médicas, em Belo Horizonte ou nas suas regionais de atendimento, de toda a documentação do servidor.

§ 3º – O encaminhamento a que se refere § 2º poderá ser feito via sedex ou pelo e-mail: atendimento.periciamedica@policiacivil.mg.gov.br, observado o prazo exigido.

§ 4º – O encaminhamento de documentos, via e-mail, somente serão aceitos se provenientes de Departamento de Polícia onde não exista uma unidade regional da Diretoria de Perícias Médicas.

§ 5º – No caso de encaminhamento de documentos via e-mail, os originais deverão ser enviados à Diretoria de Perícias Médicas em até 3 (três) dias.

Capítulo V
Disposições Finais

Art. 15 – Os servidores lotados na Capital e Região Metropolitana terão o prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia de afastamento, para realizar a perícia médica.

§ 1º – Os servidores lotados no interior, onde haja regional de atendimento da Diretoria de Perícias Médicas, terão o prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia de afastamento, para o agendamento da perícia médica.

§ 2º – Os servidores lotados no interior, onde não haja regional de atendimento da Diretoria de Perícias Médicas, terão o prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia de afastamento, para se apresentarem e providenciar a assinatura do requerimento pela chefia imediata.

§ 3º – Na hipótese do § 2º, a chefia imediata do servidor terá o prazo de seis dias úteis, a contar do primeiro dia de afastamento, para encaminhar toda a documentação do servidor à Diretoria de Perícias Médicas.

§ 4º – O agendamento para realização de perícia psiquiátrica será providenciado no prazo de 3 três dias úteis, a contar do primeiro dia de afastamento.

§ 5º – O descumprimento dos prazos dispostos no art. 15 poderão ensejar o indeferimento, parcial ou total, do período requerido para licença médica, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 16 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

*Retificação

*Na Resolução nº 8.000 de 27 de fevereiro de 2018, publicada na Imprensa Oficial em data de 1º de março de 2018.

MASP	Nome	Cargo	UE
343.144-2	Artur Augusto Ribeiro da Silva	Delegado de Polícia	1510036
1.237.672-9	Renato Gavião	Delegado de Polícia	1510124

Leia-se:

MASP	Nome	Cargo	UE
343.144-2	Artur Augusto Ribeiro da Silva	Delegado de Polícia	1510124 e 1510036
1.237.672-9	Renato Gavião	Delegado de Polícia	1510036

23 1089227 - 1

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 495, de 5 de abril de 2018
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Pitangui, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de

Polícia Civil da cidade de Pitangui/MG, contida no ofício nº 037.DPC/DTAP/2018, de 02/04/2018;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Pitangui, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Isael Junior Dias, MASP. 1.064.011-8 e composta pelos membros: Geovane Luis Araujo Pinto, MASP. 1.256.258-3 e Eder Xavier Nunes, MASP. 1.242.368-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 373, de 7 de junho de 2017.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N. 496, de 5 de abril de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Lavras/MG, contida no ofício nº 181/2018/DRPC/LAVRAS/CARTORIO A, de 13/03/2018;

Resolve: Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo os servidores Arilson Cesar de Andrade, masp. 458.253-2, José Thiago da Silva, masp. 1.427.356-6, Pedro Henrique Nogueira, masp. 1.352.082-0 e Wellington Ferreira Honorato, masp. 1.112.135-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 497, de 5 de abril de 2018
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos, do 19º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Sete Lagoas/MG, contida no ofício nº 018/CART/Exp/19/DEPPC/2018, de 23/10/18;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Leonardo Estevam Lopes, MASP. 1.145.140-8 e composta pelos membros:Roberval Pereira Diniz, MASP. 342.267-2 e Willie Silva Oliveira, MASP. 1.174.223-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 174, de 7 de abril de 2017.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N. 516, de 16 de abril de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Barbacena/MG, contida no ofício nº 009/CC/1ºDRPC/13ºDEPPC/2018, de 04/01/18;

Resolve: Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo os servidores Anderson Jose Helpes, masp. 341.345-7 e Luiz Eduardo Guiseline, masp. 1.318.193-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 521, de 19 de abril de 2018
O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Seção de Auditoria e Fiscalização DETRAN/MG através de Sindicância Administrativa protocolo nº 1269/SAF/2016, que informam que o CFC CONTORNO (Fantasia VIA JARAGUA) cod. 1861-01, Diretor Geral Warley Costa Henriques reg. 15481, por terem praticado em tese, as infrações administrativas previstas no Art. 31, Incisos I e V da Resolução 358/10 do CONTRAN;

Resolve: Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Bel. William Alves de Oliveira, MASP 337.535-9; Secretário: Andre Jácome Monteiro de Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.148.225-4 e Membro Belº Cecília Veloso Batista do Brasil, MASP 1.362.482-0 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ednelton Carraci Dos Santos
Chefe da Divisão de Habilitação - DETRAN/MG

Portaria nº 515, de 16 de maio de 2018
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Areado, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Areado/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Alfenas/MG, contida no ofício nº 70/2018/2ºDRPC, de 06/04/18;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Areado, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Waldemar de Mello Junior, MASP. 1.331.313-5 e composta pelos membros: Cleiton Delane Ferreira, MASP. 1.456.374-7 e Rodrigo do Prado, MASP. 1.455.507-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.028, de 23 de setembro de 2014.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN-MG

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA/NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar à Comissão Processante sua DEFESA na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG, referente ao Processo Administrativo por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação no exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Res 168/2004 e 182/2005 do CONTRAN. O relatório detalhado da(s) infração(ões) de trânsito e o somatório da pontuação poderão ser consultados no site www.detrantnet.mg.gov.br.

Julio Cesar Gontijo Aguiar	Renach: 2435117759		
Processo: 6289775	Art: 218*III/CTB AIT:B55010036		
AIT:B55010036Placa:HJZ3287	Data e Hora:08/09/2014		
Endereço: Tunel Reboucas G.Cosme	Rio de Janeiro/MG		
Julio Cesar Gontijo Aguiar	Renach: 2435117759		
Processo: 6289775	Art:218*III/CTB AIT:B55010036		
Placa:HJZ3287	Data e Hora:08/09/2014		
Endereço: Tunel Reboucas G.Cosme	Rio de Janeiro/MG		
Cesar Alan Nepomuceno Pessoa	Renach: 3064194647		
Processo: 6757476	Art:218*III/CTB AIT:L030191154		
Placa:OQE7904	Data e Hora:11/10/2013		
Endereço: MG 435-12.6	Caeté/MG		
Alan Otavio Camilo	Renach: 01396436959		
Processo: 5978698	Art:165/CTB AIT:AF01865379		
Placa:GZK9178	Data e Hora:24/04/2016		
Endereço: Av.Waldomiro Lobo	Belo Horizonte/MG		
Vinicius da Silva Marcelino	Renach: 3284391266		
Processo: 6859278	Art:165-A/CTB AIT:PM30839197		
Placa:HNN5458	Data e Hora:15/01/2017		
Endereço: Av.Beira Mar	Guarapari/MG		
Ismael de Oliveira Bolina	Renach: 3005602773		
Processo: 6852090	Art:218*III/CTB AIT:KP00256138		
Placa:PVW8244	Data e Hora:05/12/2016		
Endereço: DF 130 KM 11,7	Brasília/MG		
Dairo De Mouralsmael de Oliveira Bolina	Renach: 380204088		
Processo: 6870564	Art:218*III/CTB AIT:L030313406		
Placa:OMF4340	Data e Hora:16/01/2014		
Endereço: MG 10 KM 14,0	Belo Horizonte/MG		
Ronaldo Andrade Ribeiro	Renach: 1630471308		
Processo: 6849775	Art:170/CTB AIT:B53196343		
Data e Hora:11/02/2014			
Endereço: R. Leandro Martins	Rio de Janeiro Marcia		
Ribeiro Rosa da Rocha	Renach: 650880953		
Processo: 6688357	Art:218*III/CTB AIT:B502712493		
Placa:HKT2425	Data e Hora:15/12/2012		
Endereço: Via Expressa	Contagem/MG		
Marcia Gilberto de Faria Pessoa Moreira	Renach: 4777552873		
Processo:6757240	Art:218*III/CTB AIT:AE00894433		
Placa:OPG4526	Data e Hora:09/11/2013		
Endereço: Av. Pres. Carlos Luz	Belo Horizonte/MG		
João Arzulza Pereira	Renach: 849085504		
Processo:6880817	Art:218*III/CTB AIT:C161808701		
Data e Hora:23/04/2014			
Endereço: R.Nossa Senhora	Contagem/MG		
João Jader Lauro Brighenti Silva	Renach: 1066965506		
Processo:6874384	Art:218*III/CTB AIT:AE01814063		
Data e Hora:12/02/2014			
Endereço: Av. Teresa Cristina N	Belo Horizonte/MG		
Rubens Araujo Ponciano Dias	Renach: 5431172109		
Processo:5978613	Art:165/CTB AIT:AF01054117		
Placa: HDQ6776	Data e Hora:09/04/2016		
Endereço: Av. Alfredo Balena c/ Mario Werneck	Belo Horizonte/MG		
Cris Stefany da Silva Santos	Renach: 5132433183		
Processo:5851385	Art:218*III/CTB AIT:C167289201		
Placa: OWX2835	Data e Hora:15/11/2014		
Endereço:Via Expressa	Contagem/MG		
Cris Otavio Camilo	Renach: 01396436959		
Processo:5978698	Art:165/CTB AIT:C167289201		
Data e Hora:15/11/2014			
Endereço: Via Expressa	Contagem/MG		
Otavio Quesia Alves De Souza	Renach: 3163472809		
Processo:6874498	Art:218, III/CTB AIT:AE01883074		
Placa: HNG2284	Data e Hora:30/03/2014		
Endereço:Av.Nossa Senhora Do	Belo Horizonte/MG		
Hercules Antonio Miglio do Rosario	Renach: 1847753848		
Processo:6870580	Art:218, III/CTB AIT:L030314924		
Placa: HHP6914	Data e Hora:19/01/2014		
Endereço:MG 10	Vespasiano/MG		
Hercules Henrique Lopes De Souza	Renach: 4089730634		
Processo:6885976	Art:244, I/CTB AIT:AB03561688		
Placa: HAQ1934	Data e Hora:23/05/2013		
Endereço:R. Jose Joaquim	Ribeirão das Neves/MG		
Jose Geraldo De Freitas	Renach: 895041060		
Processo:6870271	Art:218, III/CTB AIT:C160648801		
Placa: HAG2659	Data e Hora:15/03/2014		
Endereço:Av.Rio São Francisco	Contagem/MG		
Jose Luiz Carlos Miranda	Renach: 4426884676		
Processo:6870542	Art:218, III/CTB AIT:L030373559		
Placa: hgl3507	Data e Hora:01/03/2014		
Endereço:MG 50 KM	Betim/MG		
Luiz Carlos Eduardo Batista da Costa	Renach: 4858316531		
Processo:6870525	Art:218, III/CTB AIT:L030390261		
Placa: HHV3147	Data e Hora:13/01/2014		
Endereço:MG 806 KM	Ribeirão das Neves/MG		
Carlos Eduardo Batista da Costa	Renach: 4858316531		
Processo:6870533	Art:244,I/CTB AIT:AA04054136		
Placa: HNH9580	Data e Hora:10/07/2014		
Endereço:Av.Guanabara	Ribeirão das Neves/MG		
Claudia Vanessa Chaves Ferreira	Renach: 416881457		
Processo:6835644	Art:244,I/CTB AIT:L024534365		
Placa: HGT0796	Data e Hora:04/04/2013		
Endereço:MG 010	Belo Horizonte/MG		
Claudia Vanessa Chaves Ferreira	Renach: 416881457		
Processo:6835644	Art:244,I/CTB AIT:L024534365		
Placa: HGT0796	Data e Hora:04/04/2013	</	